



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 17/66

SÍNULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, DECRETOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica aberta bo corrente exercicio, em crédito Adicional Suplementar na importância total de cr\$.65.850.000 (Sessenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, para reforço de diversas dotações orçamentarias, como segue:

PODER LEGISLATIVO

1/4.1.3.0-01 a)-Mobilia e utensilios de escritório....
.....: cr\$.500.000
Total...: cr\$.500.000
=====

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2/3.1.3.0.03 a)-Assinaturas de órgãos ofociais: cr\$.300.000
2/3.1.4.0.03 a)-Despesas miúdas de pronto pagamento (viagens diárias, etc.).....: 1.500.000
4/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....: 500.000
4/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expedientes.....: 50.000
5/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo: 1.000.000
6/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo: 1.000.000
6/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expedientes.....: 800.000
6/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, e diarias : 100.000
7/3.1.1.1-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo: 1.000.000
7/3.1.2.0-03 a)-Artigos de expedientes.....: 500.000
7/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, diárias etc: 3.500.000
8/3.1.1.0-03 a)-Vencimentos do pessoal efetivo : 3.000.000
8/3.1.1.0-03 a)-Vencimentos dos cargos de provimento em comissão.....: 500.000
8/3.1.2.0-03-a)-Vencimentos, digo, Artigos de Expedientes.....: 800.000
8/3.1.4.0-03 a)-Despesas de viagens, diárias etc:- 200.000
9/3.1.2.0-02 a)-Artigos de expedientes.....:- 200.000
Total...: 14.950.000
=====



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CONTINUAÇÃO

Fls.2-

EDUCAÇÃO E CULTURA

12/3.1.4.0-60 a)-Despesas com viagens,diárias etc.....: 100.000
13/3.1.1.-61. a)-Vencimentos do pessoal efetivo(150-
Professôres).....:8.000.000
Total.: 8.100.000

ÓBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

19/3.1.1.1-95 a)-Vencimentos dos cargos de provimento em
comissão.....: 3.000.000
20/3.1.1.1-95 a)-Vencimento dos cargos de provimentos
em comissão.....: 1.000.000
21/3.1.1.1.42 a)-Vencimento do pessoal efetivo.....: 6.000.000
21/3.1.1.1-42 b)-Vencimentos dos cargos de provimento
em comissão.....:2.000.000
21/3.1.2.0-42 a)-Combustíveis,lubrificantes,peças e a-
cessórios.....:15.000.000
21/3.1.4.0-42 a)-Frete,carretos e armazenagens.....: 300.000
21/4.1.1.3-42 a)-Prosseguimento e conclusão de obras...: 1.000.000
23/3.1.1.1.93 a)-Salários de mensalistas.....: 1.500.000
23/3.1.2.0-93 a)-Ferragens,arreamentos,etc.....: 500.000
25/3.1.1.1-59 a)-Vencimentos do pessoal efetivo.....: 2.000.000
25/3.1.2.0-59 a)-Combustível,lubrificantes,peças,aces-
sórios, e conseros em geral.....:10.000.000

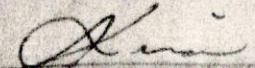
Total.....: 42.300.000

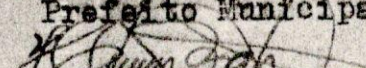
Total Geral: 65.850.000

ART.2º-Como recurso para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar,será utilizada em igual importância,o excesso de arrecadação verificado no corrente semestre do exercício em curso,e o provável excesso a se verificar no segundo semestre.

ART.3º -Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dezenove de Novembro, Gabinete do Prefeito
em 9 de setembro de 1966.


(Dr. Akira Yamasita)
Prefeito Municipal


(Herondy Anunziato)
Secretário da Prefeitura.